



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.034559/2017-42

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 235/2017, firmado em 28 de Setembro de 2017, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de Agosto de 2018 e findará em 10 de Agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

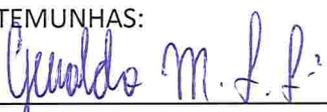
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

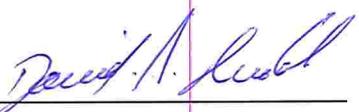
Florianópolis, 10 de Julho de 2018.

Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente

TESTEMUNHAS:

  
NOME: *Geraldo Fagundes*  
CPF: 038.081.829-97  
FAPEU - Setor de Projetos

  
NOME: *David Arruda Husadel*  
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3		Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
Cl/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE			Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88030-300

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
"Avaliação Externa da Qualidade no Programa AEQ da Rede de Diagnóstico Monitoramento Nacional"	Início 02/08/2018	Término 10/08/2019
	Identificação do Objeto	
Ações continuadas do Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade para a Rede de Diagnóstico e Monitoramento da Infecção pelo HIV/Aids, Sífilis e Hepatites Virais do SUS. Contexto: Objetivo Geral: Realizar Avaliações Externas da Qualidade no Programa de AEQ para os laboratórios e serviços que atendem o SUS no Brasil, no que se refere à infecção pelo HIV, sífilis e às Hepatites Virais. Objetivos Específicos: 1. Enviar 3 painéis por ano AEQ/TR HIV, sífilis; 2. Enviar 4 painéis por ano de genotipagem do HIV; 3. Enviar 3 painéis por ano de CV do HIV e das HV; 4. Enviar dois painéis por anos de imunofenotipagem das células TCD4/TCD8; 5. Analisar resultados de cada marcador em cada rodada AEQ;		





6. Emitir relatórios, tomar ações corretivas para reprovados.
7. Contratar laboratórios referência para produção de painéis AEQ da CV do HIV e HV, genotipagem do HIV e hepatite C e imunofenotipagem cél T CD4/TCD8;
8. Produzir painéis AEQ-TR.
9. Organizar e participar de reuniões técnicas;
10. Possibilitar a participação de profissionais ligados ao programa AEQ em congressos, estágios ou cursos.
11. Realizar visitas técnicas, ou estágios, em instituições produtoras de painéis AEQ ou de testes no âmbito do projeto.

Objetivos(Gerais e Específicos):

Avaliação externa da qualidade por meio de rodadas de avaliações de painéis de amostras bem caracterizados, mas com resultado desconhecido pelos participantes. Ao final das rodadas de testes, todas as instituições participantes enviam os resultados para a coordenação do programa. Esses resultados são avaliados considerando-se os resultados da caracterização e os resultados globais dos participantes. Após a sistematização dos dados e análise de acordo com pontuação pré-estabelecida, os participantes são definidos como: aprovados com excelência, aprovado ou reprovados. Os relatórios globais e de desempenho são enviados aos participantes e para as instituições reprovadas são tomadas medidas corretivas para sanar as causas que levaram à reprovação e dessa maneira garantir a qualidade e segurança dos resultados dos testes realizados nas redes brasileiras de diagnóstico e monitoramento.

Metodologia:

No Projeto anexo.

Justificativa:

Checar Autenticidade do Documento: <https://autenticidade.ufsc.br> Código: SIGPEX-2017-9721-5280-5110 Página 4 de 8 Produção de painéis, envio de painéis AEQ, análises de resultados, elaboração de relatórios com resultados, adoção de medidas corretivas às instituições não aprovadas, reuniões técnicas etc.

Resultados esperados: apresentação em evento; outros; Planos de disseminação de resultados:

DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005/ANVISA. SOUZA DCF, SUCUPIRA MCA, BRINDEIRO RM, FERNANDEZ JCC, SABINO EC, INOCENCIO LA, DIAZ RS. The Brazilian Network for HIV-1 Genotyping External Quality Control Assurance Programme Journal of the International AIDS Society 2011, 14:45 <http://www.jiasociety.org/content/14/1/45>

UNESCO. Conducting the process of external quality assurance. Disponível em [www.iiep.unesco.org](http://www.iiep.unesco.org) acesso em 10/05/2012 Às 17h. UNESCO. Setting up and developing the quality assurance agency.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto “Avaliação Externa da Qualidade no Programa AEQ da Rede de Diagnóstico Monitoramento Nacional”		-	02/08/18 10/08/19	

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo II)			
TOTAL GERAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18
I						
Meta	Março/18	Abril/18	Mai/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18
I						

PROPONENTE ( Contrapartida)

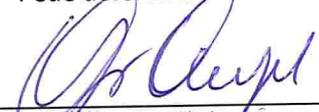
Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Meta	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Florianópolis/SC, 10/07/2018  
Local e Data

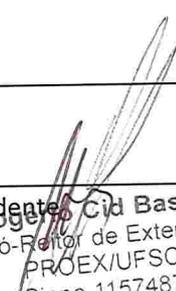
Pede deferimento,

  
Proponente Gilberto Vieira Angelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 10/07/2018  
Local e Data

  
Concedente Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão  
PROEX/UFSC  
Siape 1157487